

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

(Do Sr. Assis do Couto)

Requer a realização de audiência pública em caráter de urgência, para discussão sobre o “Plano de Segurança” nas Cooperativas de Crédito do país.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, Requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Reunião de Audiência Pública o mais breve possível para debater sobre o “Plano de Segurança” para as Cooperativas de Crédito, convocando para este debate um representante da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB Sr. Silvio Cezar Giusti, o representante da Associação Nacional do Cooperativismo de Crédito da Economia Familiar Solidária – ANCOSOL Sr. Vanderley Ziger, o Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça Sr. Pedro Abramovay, Diretor Geral da Polícia Federal Sr. Luiz Fernando Correia, Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central Sr. Alexandre Antonio Tombini.

JUSTIFICATIVA:

Constituição de 1988 trouxe a abertura necessária para que o cooperativismo brasileiro alcançasse a maturidade, sob o signo da liberdade de associação. Isto fomentou o nascimento de novas cooperativas, dos mais diversos segmentos. Dentre eles, destacam-se o avanço dos ramos do cooperativismo da agricultura familiar e da economia solitária.

Muitos têm sido os avanços e grandes são os desafios que o cooperativismo da agricultura familiar enfrenta. As cooperativas de crédito, por exemplo, tornaram-se importante instrumento para facilitar e levar o crédito aos mais distantes rincões do nosso país. Porém, nos últimos meses as Cooperativas de Crédito estão enfrentando um sério problema. Trata-se de notificações que a Polícia Federal está expedindo a centenas de Cooperativas de Crédito solicitando a apresentação do Plano de Segurança.

A exigência deste Plano de Segurança baseia-se na Lei 7.102/83, entretanto, tal Lei em parte alguma de sua redação cita “Cooperativas de Crédito”.

A problemática, está depositada no elevado custo financeiro para atender ao plano, pois, da forma que se apresenta ele é idêntico em sua exigência para bancos tal como para as

cooperativas. É patente que se as cooperativas forem enquadradas nessa situação, inviabilizará dezenas de cooperativas de crédito, que possuem estrutura enxuta e que não suportarão este custo adicional.

Também é claro e forte o interesse do segmento em buscar a segurança de seu patrimônio, assim como de seu quadro de colaboradores e associados, e preservar-se de ações criminosas, desejando um plano de segurança compatível com suas condições econômico-financeira. Sendo um segmento em franca expansão, a interdição de uma Cooperativa de Crédito pela Polícia Federal, poderá causar enormes danos para a imagem do cooperativismo, deixando seqüelas e traumas para este importante segmento que serve de ferramenta para inclusão social e viabilização econômica de milhares de brasileiros.

Diante destas dificuldades, e constatando-se que a questão pode ser resolvida, evitando o agravamento da situação, sugerimos que esta Comissão realize esse debate para que, conjuntamente possamos buscar soluções e resolver este problema. Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2007.

ASSIS DO COUTO
Deputado Federal (PT-PR)